



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE**  
**SECRETARIA DE APOIO AS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - SATE**

**CHAMADA PUBLICA Nº 107/2024**

**SELEÇÃO DE ASSISTENTES PEDAGÓGICOS PARA CURSOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

A Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da UECE, conforme Resolução nº 443, de 28/12/2011 do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE que cria a Secretária de Apoio às Tecnologias Educacionais – SATE, aprova o seu Regimento e dá outras Providências, e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **ASSISTENTES PEDAGÓGICOS** para os  **cursos de extensão: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas**, na modalidade a distância, oferecido pela UECE, de acordo com as cláusulas a seguir.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A presente seleção de assistente pedagógico será regida por esta Chamada Pública e será executada por uma Comissão de Seleção composta por: integrante do Centro e/ou Faculdade a qual o curso está vinculado, a ser indicado pelo Diretor do Centro e/ou Faculdade; o Coordenador UAB/UECE, e um representante da Pró-Reitoria de Extensão, indicado pela respectiva Pró-reitoria.

**1.2.** Os candidatos a assistente pedagógico devem possuir formação de nível superior.

**1.3.** Número de vagas: as vagas de assistente pedagógico são para os seguintes cursos.

Curso	Vaga Assistente Pedagógico
Curso de Extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	2
Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas	2

**1.4.** A validade desta Chamada Pública é de 5 (cinco) anos, a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo.

**1.4.1.** A quantidade de bolsas para os assistentes pedagógicos, em ambos os cursos, é de 6 bolsas por cargo, pagas em seis meses consecutivos.

**1.5.** Os assistentes pedagógicos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos na presente Chamada pública.

**1.6.** A atuação dos assistentes pedagógicos não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UECE, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.

**1.7.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.



**1.8.** Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

**1.9.** São requisitos para a inscrição:

- a) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- d) ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas.

## **2. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES**

**2.1.** Cargos: assistentes pedagógicos de cursos UAB/Uece.

**2.3.** Os coordenadores deverão cumprir a jornada de trabalho de, no mínimo, 20 horas semanais.

**2.4.** O(a) assistente pedagógico atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:

- a) Auxiliar o Coordenador do curso em todas suas atribuições associadas à execução do curso;
- b) Participar de grupos de trabalho visando o aprimoramento e adequação de sistemas para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- c) Manter atualização de informações relativas ao curso em que está atuando;
- d) Realizar, em conjunto com o Coordenador do curso, o planejamento das atividades de capacitação dos profissionais envolvidos;
- e) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados;
- f) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise de resultados dos processos de aprendizagens como ação de combate à evasão;
- g) Promover ações de orientação de práticas docentes de acompanhamento de propostas de trabalho programadas;
- h) Organizar a divulgação de práticas docentes exitosas;
- i) Auxiliar na análise de índice e indicadores externos e internos de avaliação institucional, para tomadas de decisões em relação à proposta pedagógica e à projetos desenvolvidos no âmbito do curso;
- j) Auxiliar na análise de indicadores internos, de frequência e de aprendizagens dos estudantes de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessário ao ensino-aprendizagem.

**2.5.** Requisitos básicos

- a) O candidato deve comprovar formação de nível superior, conforme a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024;
- b) Atender ao requisito exigido para atuação como assistente pedagógico, de acordo com Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024;
- c) Possuir conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*
- d) Fazer parte do corpo docente das Universidades estaduais do Ceará, podendo estar na condição de ativo ou inativo.
- e) Familiaridade com o uso do computador, internet e demais recursos de informática;
- f) Disponibilidade de carga horária para realizar atividades inerentes à função de Coordenador de curso ou de Coordenador de tutoria em horário flexível de segunda-feira a sábado, inclusive para viagens de acordo com a necessidade do curso.



### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos interessados deverão se inscrever, no período indicado no Calendário de eventos (anexo I), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <http://www.uece.br/sate>, com preenchimento exclusivo com email do domínio GMAIL e anexando a seguinte documentação em formato pdf:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- c) Cópia do CPF, frente e verso;
- d) Cópia do comprovante de endereço;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de Formação em nível Superior;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- h) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar na função tutor (Anexo II).

3.2. Só será aceita uma única inscrição por candidato, sendo considerada válida apenas a primeira inscrição completa realizada no sistema.

3.3 A taxa de Inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil, Agência 008-6 Conta-Corrente N° 27.447-X em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/SATE). No caso de pagamento via DOC ou TED favor utilizar o código da Agência 0008 e o número de conta corrente 27.447-0<sup>1</sup>.

3.4 O comprovante de depósito deve ser escaneado e anexado a ficha de inscrição. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da Seleção por insuficiência de número de candidatos ou em casos que a administração julgar conveniente.

3.4.1 Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se adequar à Lei estadual n° 12.559/1995, devendo anexar os documentos comprobatórios a seguir indicados: Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (Hemoce) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do primeiro dia do período de inscrição (ou último dia de isenção). A documentação comprobatória deve ser anexada no local indicado na ficha de inscrição on line.

3.5 O candidato poderá interpor recurso administrativo pelo email [cp.sate@uece.br](mailto:cp.sate@uece.br) em relação ao indeferimento da inscrição, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

3.6 Não serão aceitos documentos enviados por correio ou e-mail e nem entregues presencialmente.

3.7 Não serão admitidas inscrições fora do prazo estipulado, nem complementação de documentação após o encerramento das inscrições.

3.10. Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, contrato ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou último contracheque, quando ainda em exercício.

3.11. Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período de atuação.

3.12. A inexatidão das declarações ou dados e a irregularidade nas documentações verificadas em qualquer etapa do processo importarão na exclusão imediata e automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

<sup>1</sup> CNPJ do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO): 00.977.419/0001-06



#### **4. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL**

- 4.1.** O(a) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a) para atuar, receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível superior (Capes) pelo período em que permanecer no projeto.
- 4.2.** O valor da bolsa será de R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, para assistente pedagógico e deverá atender todas as exigências expressas na Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.
- 4.3.** Os assistentes pedagógicos selecionados não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Ceará (UECE) ou com o governo federal, sendo o pagamento realizado em conta corrente pela própria CAPES

#### **5. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO**

- 5.1.** Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa CAPES são definidos pela Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.
- 5.2.** Os assistentes pedagógicos receberão 1 (uma) bolsa mensal, por um período de 6 meses.
- 5.3.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 5.4.** Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência, surja mais vagas para a função, ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.
- 5.5.** O calendário de pagamento das bolsas será regulado pelo planejamento e critérios definidos pelo Coordenador do curso, para o desenvolvimento do trabalho e pode sofrer interrupção, desde que surjam motivos que justifiquem a alteração, e suspenso em casos de afastamento do assistente pedagógico do curso.
- 5.6.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 5.7.** Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência, surja mais vagas para a função, ou seja, constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.
- 5.8.** O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, exceto casos previstos na Portaria CAPES nº 133, de 10/07/2023 e na Portaria CNPQ nº 1.863 de 16/07/2024.

#### **6. DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1.** O processo seletivo será conduzido e homologado por uma Comissão de Seleção criada especificamente para este fim e composto por integrantes definidos no item 1.1. desta Chamada Pública, ficando impedida a participação de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos.
- 6.2.** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise documental/Avaliação de currículo e entrevista.
- 6.3.** A Análise documental/Avaliação do Currículo corresponderá a 60 pontos e a Entrevista a 40 pontos.
- 6.4 Primeira etapa – Análise documental e Avaliação de currículo:**



6.4.1. A Análise documental/Avaliação de currículo considerará os seguintes critérios:

- a) Regularidade e veracidade da documentação apresentada com as exigências e perfil acadêmico solicitados nessa Chamada Pública;
- b) Análise do currículo.

6.4.2 Esta etapa é eliminatória e classificatória.

6.4.3 A pontuação referente à avaliação do currículo será feita a partir dos itens discriminados no Quadro 1, devendo ser anexado no formulário de Inscrição, apenas aqueles que o candidato possua.

6.4.4 A avaliação de currículo pontuará, no máximo, 60 pontos e obedecerá aos critérios abaixo:

**Quadro 1: Itens e pontuação para Avaliação do Currículo dos candidatos**

Itens	Formação	Pontuação
I – Formação Acadêmica	Possuir formação de nível superior em Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento	10 pontos
	Especialização em Educação Étnico-racial ou Educação Inclusiva	15 pontos
	Mestrado ou doutorado em Educação	20 pontos
II – Experiência Profissional	Experiência como professor de educação básica	1 ponto por ano, no máximo, 5 pontos
	Vivência em de programas educacionais ou projetos relacionados a formação de professores	1 ponto por ano, no máximo, 5 pontos
	Experiência em Educação a Distância	1 ponto por ano, no máximo, 5 pontos
	<b>TOTAL</b>	<b>60 pontos</b>

6.4.5 Os candidatos que apresentarem as exigências e perfil acadêmico solicitados e alcançarem pontuação mínima de 25 pontos na análise de currículo estarão habilitados a participarem da entrevista.

6.4.6 A lista com os candidatos classificados para a etapa seguinte do processo seletivo será divulgada no link [www.uece.br/sate](http://www.uece.br/sate) conforme cronograma de eventos da seleção (Anexo I).

## 6.5 Segunda etapa – entrevista

- a) Os candidatos aprovados na primeira etapa devem realizar a Entrevista no período estabelecido no cronograma de eventos (Anexo I), em dia e hora a ser definido pela Comissão de Seleção e publicado no site da SATE.
- b) Esta etapa é classificatória.
- c) A Entrevista pontuará, no máximo, 40 pontos e obedecerá aos critérios abaixo:
  - Demonstração de sua experiência e conhecimentos na função pretendida (até 15 pontos).
  - Demonstração da experiência de gestão, de chefia, em projetos, de liderança, planejamento, trabalho em equipe, transparência, proatividade (até 15 pontos).
  - Impressão geral – postura, expressão, vocabulário (até 10 pontos).

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E EMPATE

7.1. Nos casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:



- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Ser Servidor Público do Quadro da FUNECE;
- c) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- d) Maior tempo de experiência docente na Educação Superior;
- e) Candidato com maior idade, para candidatos com menos de 60 anos

## 8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.uece.br/sate](http://www.uece.br/sate), no período estabelecido no cronograma de eventos (anexo I).
- 8.2. Após a divulgação do resultado final, os selecionados serão convocados pela UAB/UECE para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não acúmulo de bolsas, tendo em vista o início de suas atividades.
- 8.3. Caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, dirigido à Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), a contar da data de divulgação do resultado.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Cabe ao coordenador do curso no qual o candidato se inscreveu realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda do respectivo curso.
- 9.2. O candidato que, quando chamado, desistir de assumir o cargo, deverá formalizar por escrito, em email encaminhado ao coordenador do curso
- 9.3. No caso de vacância do cargo assistente pedagógico caberá ao Coordenador do curso indicar outro nome da relação de classificados para assumir a assistência pedagógica. No caso de vacância de qualquer dos cargos e lista de classificação estiver vazia, deverá ocorrer um novo processo seletivo para suprir a vacância de acordo com o processo aqui descrito.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.2. Não será aplicado à presente Chamada Pública o item VIII do art. 13 da Portaria Capes nº 309/2024 devido o quantitativo de vagas ser inferior a 04 vagas por cargo.
- 10.3. Todas as convocações e avisos referentes ao processo seletivo de tutores serão divulgados no *site*: <http://www.uece.br/sate>
- 10.4. Não será admitida a realização da seleção fora dos locais, datas e horários designados previamente.
- 10.5. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de Seleção, não se responsabilizando a SATE por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isto se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.
- 10.6. Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no *site*: <http://www.uece.br/sate>
- 10.7. A aprovação do candidato na Seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da SATE o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.



**10.8.** Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no *site*: <http://www.uece.br/sate>

**10.9.** Os casos omissos nesta Chamada Pública serão avaliados e decididos resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvindo o Reitor da UECE/SATE/UAB

**11. ANEXOS:**

- I. Cronograma de Eventos
- II. Modelo de Declaração de disponibilidade de tempo

Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Prof. Me Hidelbrando dos Santos Soares  
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE

Prof. Ms. Francisco Fábio Castelo Branco  
Coordenador da UAB/UECE

Prof. Dr. João Rameres Regis  
Coordenador da SATE





## ANEXO I – CRONOGRAMA DE EVENTOS

Atividades	Data/Período
1. Período de inscrição (somente pela internet), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <a href="http://www.uece.br/sate">http://www.uece.br/sate</a>	20/12/2024 a 03/01/2025
2. Resultado preliminar das Inscrições	06/01/2025
3. Período para interposição de recurso administrativo referente ao indeferimento de inscrição, por meio de email <a href="mailto:cp.sate@uece.br">cp.sate@uece.br</a>	07/01/2025
4. Resultado final das inscrições, após recursos	09/01/2025
5. Análise documental e análise de currículos	10 a 15/01/2025
6. Resultado preliminar da Análise documental/Análise de currículos	17/01/2025
7. Período para interposição de recurso administrativo questionando a Análise documental/análise de currículos, por meio de email <a href="mailto:cp.sate@uece.br">cp.sate@uece.br</a>	20/01/2025
8. Resultado definitivo da Análise documental/ análise de currículo, após recursos.	24/01/2025
9. Entrevistas	27/01 a 30/01/2025
10. Resultado preliminar da entrevistas	31/01/2025
11. Período para interposição de recurso administrativo questionando o resultado preliminar das entrevistas, por meio de email <a href="mailto:cp.sate@uece.br">cp.sate@uece.br</a>	03/02/2025
12. Resultado final preliminar do Processo Seletivo	05/02/2025
13. Período para interposição de recurso administrativo sobre o Resultado final preliminar do processo seletivo, por meio de email <a href="mailto:cp.sate@uece.br">cp.sate@uece.br</a>	06/02/2025
14. Publicação do Resultado final, após recursos	07/02/2025

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 20/12/2024, às 14:13 ROBERTA NUNES em 20/12/2024, às 12:58 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código D814-3CD2-1F1C-0635.





## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO

Eu \_\_\_\_\_ portador de CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ declaro junto a Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais (SATE) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), caso seja selecionado e convocado para assumir a função de Coordenador de Curso que possuo disponibilidade de 20 horas e para exercer as atividades, de acordo com as atribuições especificadas na Chamada pública 107/2024, bem como eventuais demandas de interesse da Universidade Estadual do Ceará junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura (assinar eletronicamente no .gov ou outro assinador digital)